



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.179, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol e em outros estádios e espaços destinados a campeonatos esportivos localizados no Estado do Piauí e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º A comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol e em outros estádios e espaços destinados a campeonatos esportivos, desde que servidas em copos plásticos, garrafas plásticas ou latas de alumínio, localizados no Estado do Piauí serão permitidos desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.

§1º Fica entendido como final da partida o momento do apito final do árbitro

§2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas ou com teor alcoólico superior a 14% (quatorze por cento), bem como o seu consumo nos estádios de futebol em todo o Estado do Piauí.

Art. 2º Cabe ao responsável pela gestão do estádio de futebol definir os locais nos quais a comercialização e o consumo de bebidas serão permitidos assim como a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - se consumidor, será advertido e retirado das dependências do estádio e em caso de reincidência, multa no valor de até 500 Ufir (quinhentas Unidades Fiscais do Estado do Piauí);

II - se fornecedor, será advertido e retirado das dependências do estádio e em caso de reincidência, multa no valor de até 5.000 Ufir (cinco mil Unidades Fiscais do Estado do Piauí).

Art. 4º Fica proibida a venda e a entrega de bebidas alcoólicas, nos locais referidos nesta Lei, a pessoas menores de 18 (dezoito), podendo o fornecedor e ou responsável por tais condutas responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2019.

Dep. Themístocles Filho  
Presidente

(\* ) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 18088, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

revoga o Decreto nº 12.192, de 02 de maio de 2006 (Regulamenta o art. 12, da Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, que "Dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado, e dá outras providências") e Altera Decreto nº 17.688, de 26 de março de 2018, que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí, e estabelece outras providências e revoga

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 § 5º da Constituição Federal, art. 161 da Constituição Estadual, ao disposto na Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de 2005 e na Lei Estadual nº 6.950, de 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO Ofício nº 422/2018 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 27 de dezembro de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar – Gabinete do CMDO Geral, registrado sob AP.010.1.007428/18-90,

DECRETA:

Art. O Decreto Nº 17.688, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Altura da Edificação:

a) para fins de exigências das medidas de segurança contra incêndio: a medida em metros do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento;

b) para fins de saída de emergência: é a medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída do nível de descarga ao piso do último pavimento, podendo ser ascendente ou descendente.

VII - Áreas de Risco: ambiente externo à edificação que contém risco específico de ocorrência de incêndio, emergência ou pânico, tais como: armazenamento de produtos inflamáveis ou combustíveis, subestações elétricas, explosivos, produtos perigosos e similares, e reunião de público (concentração de pessoas).

....." (NR)

"Art. 9º .....

§ 7º A qualquer tempo o CBMEPI poderá iniciar procedimento administrativo regular para aplicação de penalidades caso seja constatada infração em vistoria de fiscalização nas edificações e áreas de risco constantes no § 6º do Art. 9º." (NR)

"Art.13.....

II – não seja local de reunião de público com capacidade superior a 100 (cem) pessoas e tenha pendência de controle de material de acabamento.

....." (NR)

"Art. 20. Para implementação das medidas de segurança contra incêndio, a altura a ser considerada é a definida na alínea "a" do inciso I do art. 3º, combinada com o art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. Para o dimensionamento das saídas de emergência, as alturas serão consideradas de forma independente, conforme alínea "b" do inciso I do art. 3º, combinada com o art. 19 deste Decreto." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 12.192, de 02 de maio de 2006, e o inciso II do caput do art. 3º do Decreto nº 17.688, de 26 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 15 de janeiro de 2019 • N° 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.14.1034P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o SOLDADO, MARCOS PAULO VIANA QUEIROZ, Pasep nº: 17051488749, CPF nº: 412.042.803-63, RG nº: 10.8775-91, Matrícula nº: 0149179, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.159,61 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.470,66 * 26,90 / 30 = 3111,87)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.111,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.159,61

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0931P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, ANTONIO DE PAULO VERAS OLIVEIRA, Matrícula nº: 0133345, Pasep nº: 17024454375, CPF nº: 273.716.543-15, RG nº: 1013628421, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 9.391,84 (Nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05, ACRESCENTADA PELO ART. 7º, ANEXO VI DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$288,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.391,84

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1464P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula nº: 0143987, Pasep nº: 17037735017, CPF nº: 340.176.743-72, RG nº: 1051931432, do 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0821P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, HILDEBRANDO LUIS DA SILVA, Matrícula nº: 0127370, Pasep nº: 17022189453, CPF nº: 241.106.803-44, RG nº: 10.6008-84, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 15 de janeiro de 2019 • Nº 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3737P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir "a pedido" para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, Pasep nº: 17033717308, CPF nº: 307.037.783-15, RG nº: 105111733-9, Matrícula nº: 0136212, lotado no 2CIPM/PROMORAR, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0719P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO BASILIO COSME DA COSTA, Matrícula nº: 0134635, Pasep nº: 17030967974, CPF nº: 287.354.983-15, RG nº: 10.7625-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 15 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

Of. 17





## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.003314/18-83, da Secretaria da Segurança Pública, e os termos do OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2172/18, de 12 de dezembro de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.007216/18-94),

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZILMAR SANTANA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº 108387-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2008, ressalvando que o servidor se encontrava em estado de vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2008, conforme contido no processo nº 077/08, de 11 de janeiro de 2008, da Secretaria da Segurança Pública.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.003353/18-77, de 06 de dezembro de 2018, da Secretaria da Segurança Pública, e os termos do OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2195/18, de 17 de dezembro de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.007339/18-06,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELDER FERREIRA BEZERRA**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Classe Única, matrícula nº 108532-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2005, ressalvando que o servidor se encontrava em estado de vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2005, conforme contido no processo Nº 3445/05, da Secretaria da Segurança Pública.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044116/2018, de 25 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006681/18-24,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JODSON ALMEIDA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor SL – I, CPF nº 040.155.283-79, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no processo nº 0045673/2018, de 07 de novembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.000023/19-31,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA ASSIS RIBEIRO**, do cargo efetivo de Professor SE – I, Matrícula nº 235146-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0047421/2018, de 22 de novembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007219/18-12,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALBER PEREIRA DE SOUSA FILHO**, do cargo efetivo de Professor SL – I, Matrícula nº 330713-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0049088/2018, de 07 de dezembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007433/18-45,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCONES HERBERTE DE SOUSA LIMA AGUIAR**, do cargo efetivo de Professor SE – I, Matrícula nº 232533-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 15 de dezembro de 2018, concedida através do processo nº 0054661/2015 – AP.010.1.000727/16-20.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0047620/2018, de 26 de novembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007218/18-00,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS RODRIGUES DE MORAES**, do cargo efetivo de Professor SE – I, Matrícula nº 099376-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2018, e em razão do término da declaração de vacância em 26 de outubro de 2018, concedida através do processo nº 0047340/2015 – AP.010.1.009550/15-94.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA

### EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 0066, de 02 de janeiro de 2019** - Designar **NAILA MARIA LIMA**, matrícula nº 147727-7, para substituir a Chefe de Gabinete, **ANA PAULA DA SILVA VERAS ALVES**, matrícula nº 027560-3, no período de 02 a 31/01/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0067, de 02 de janeiro de 2019** - Designar **MOISÉS MENDES DA SILVA**, matrícula nº 170587-3, para responder pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0068, de 02 de janeiro de 2019** - Retificar a **Portaria nº 0019, de 02 de janeiro de 2019**, que nomeia **SAMIRA REGO MARTINS DE DEUS LEAL**, matrícula nº 282562-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Psicologia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, no biênio 2019-2020, com relação ao seguinte item:

**Onde se lê: “Coordenador do Curso de Psicologia”;**

**Leia-se: “Coordenador do Curso de Enfermagem”.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0069, de 07 de janeiro de 2019** – Exonerar **JOÃO VITOR ARAÚJO SALES**, matrícula nº 269743-2, do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0070, de 07 de janeiro de 2019** – Nomear **BYANKA BRENDA GOMES**, matrícula nº 281501-0, para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0071, de 08 de janeiro de 2019** - Nomear **FABRÍCIA PEREIRA TELES**, matrícula nº 268405-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2018.

**PORTARIA Nº 0072, de 08 de janeiro de 2019** – Exonerar **MARÍLIA VALADARES ARAÚJO SOUSA SILVA**, matrícula nº 269726-2, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0073, de 08 de janeiro de 2019** – Nomear **SOLANGE MARIA DE SIQUEIRA SANTANA** para exercer o cargo de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças

– PROPLAN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0074, de 08 de janeiro de 2019** - Designar a Professora **MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 027275-2, para responder como Pesquisadora Institucional pela coleta de dados e preenchimento do Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior – CENSO/2018, bem como pela atualização do cadastro desta Universidade e dos Cursos/Habilitação, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0075, de 09 de janeiro de 2019** - Designar **MOISÉS MENDES DA SILVA**, matrícula nº 170587-3, Coordenador do Curso de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0076, de 09 de janeiro de 2019** - Designar **MÁRCIO ANTÔNIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, matrícula nº 146593-7, para substituir o Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, **CEZIMAR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 027539-5, no período de 14/01/2019 a 08/02/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0077, de 09 de janeiro de 2019** – Aditar a Portaria nº 0050, de 02 de janeiro de 2019, que nomeia **EDNA YOSHIKO SENZAKO**, matrícula nº 332006-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, incluindo o “Símbolo DAS-3”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0078, de 09 de janeiro de 2019** – Aditar a Portaria nº 0052, de 02 de janeiro de 2019, que nomeia **NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO**, matrícula nº 332012-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, incluindo o “Símbolo DAS-3”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0079, de 10 de janeiro de 2019** - Exonerar **LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS**, matrícula nº 027554-9, do cargo de Diretora da Editora e Gráfica, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 0080, de 10 de janeiro de 2019** – Nomear **LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS**, matrícula nº 027554-9, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 11 de janeiro de 2019

Nouga Cardoso Batista

Reitor

Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 004/19**

**Teresina (PI), 08 de janeiro de 2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o art. 154 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor,

**Considerando** fatos relacionados no Processo SISPREV 2017.03.4068P (nº PGE/2018269908-0),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **MILTON RODRIGUES DE ARAÚJO**, por acumular ilegalmente o cargo de Agente Operacional de Serviço da SEDUC (matrícula funcional 077582-7) com o cargo de Auxiliar Operacional da Prefeitura Municipal de Teresina-PI (matrícula funcional 001648).

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

**Art. 4º.** Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**José Ricardo Pontes Borges**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 064

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 003/19**

**Teresina (PI), 08 de janeiro de 2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o art. 154 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor,

**Considerando** fatos relacionados no Processo SISPREV 2017.04.0452P (que contém cópias do Processo SEADPREV AA.002.1.004197/16-51), tendo recebido o nº PGE/2018265861-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **NEUMA LUCAS DOS SANTOS**, por acumular com incompatibilidade de jornada o cargo de Professor 40 horas da SEDUC (matrícula funcional 070361-3) com o cargo de Professor 40 horas da Prefeitura Municipal de Teresina-PI (matrícula funcional 5071).

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

**Art. 4º.** Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**José Ricardo Pontes Borges**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 063

**PORTARIA Nº 012/2019- GDG - DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 09 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0064/19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA - ME, **AUTOESCOLA EDUCAR**, CNPJ/MF nº 69.627.032/0001-18, situada à Av. José Francisco de Almeida Neto, nº 13, Quadra 40, Casa 13, Bairro Itararé, **Cod.107**, CEP: 64.077-185, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietário:** Elton John dos Santos Aguiar  
**Diretor Geral:** Elton John dos Santos Aguiar  
**Diretor de Ensino:** Diogo Cavalcante de Sousa  
**Instrutores:** Kleber de Oliveira Ferreira, Elton John dos Santos Aguiar, **Luciano José de Sousa**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI



**PORTARIANº 013/2019- GDG - DETRAN/PI**  
**Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 03 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0008/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa KLARA RAVENA & CIALTD – ME, **AUTOESCOLA JOCKEY – Matriz**, CNPJ/MF nº11.866.832/0001-01, situada à Rua Alameda Parnaíba, nº 977, Bairro Matinha, **Cod.204**, CEP: 64.002-180, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Antônio Sérgio de Jesus Moura, Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretor Geral:** Antônio Sérgio de Jesus Moura

**Diretora de Ensino:** Rafaela Castro Fontenele Moura

**Instrutores:** Denildo Moraes de Deus, Cristiano Ferreira de Matos, Ronylson Lima de Souza, Francisco Gustavo Costa Campos, Clecio José de Alencar Teixeira, Francisco Gerivaldo Gomes da Silva Júnior, Ivan da Silva Oliveira.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 014/2019- GDG - DETRAN/PI**  
**Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 09 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0935/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa C.F.C. JOCKEY & CASTROLTD – ME **AUTOESCOLA JOCKEY – Matriz**, CNPJ/MF nº 03.534.188/0001-46, situada à Rua Coelho Rodrigues, nº 1735, Bairro Centro, **Cod.122**, CEP: 64.000-080, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Antônio Sérgio de Jesus Moura, Klara Ravena Carvalho Costa, Roseany Valeria Castro Carvalho,

**Diretora Geral:** Roseany Valeria Castro Carvalho

**Diretora de Ensino:** Fernanda Soares da Silva  
**Instrutores:** Antônio Marcos de Sousa Reis, Frederico Lacerda de Sousa Barros, Anderson Prado de Oliveira Viana, Rayele Diane da Silva Santos, Sansão Alves Viana, Eldo Lopes dos Reis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 015/2019- GDG - DETRAN/PI**  
**Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 09 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0007/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa, PRYSCILA RODRIGUES & CIA LTDA – ME, **AUTO ESCOLA POSITIVO**, CNPJ/MF nº 18.839-382/0001-07, situada à Rua José Barcelos Fontenele, nº 717, Centro, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Priscyla Crysthine Rodrigues Araújo, Walter de Brito Araújo.

**Diretor Geral:** Márcio José de Brito Olímpio.

**Diretor de Ensino:** Paulo de Carvalho Alves.

**Instrutores:** Tiago Rodrigues Machado, Diésio Kássio Rodrigues Araújo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 016/2019- GDG - DETRAN/PI**  
**Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0240/18.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCKEY & JOCKEY LTDA – ME, **AUTOESCOLA JOCKEY – Filial**, CNPJ/MF nº 00.665.633/0002-08, situada à Av. Santa Madre Paulina, nº 3564, Bairro Angelim, **Cod. 266**, CEP: 64.040-605, Teresina - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietárias:** Klara Ravena Carvalho Costa e Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretora Geral:** Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretora de Ensino:** Iraldes de Sousa Abreu.

**Instrutores:** **Reinaldo Morais Santos**, Josué Francis da Silva Costa, Wellington dos Santos Carvalho.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 017/2019- GDG - DETRAN/PI**  
Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0237/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RVC CARVALHO & CIA LTDA – ME **AUTOESCOLA JOCKEY – Matriz**, CNPJ/MF nº 09.199.286/0001-50, situada à Av. Joaquim Nelson, nº 1961, Bairro Parque Ideal, **Cod.167**, CEP: 64.078-625, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietárias:** Klara Ravena Carvalho Costa, Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretor Geral:** **Edson de Jesus Sousa**.

**Diretora de Ensino:** Rosália de Fátima Carvalho Costa.

**Instrutores:** **Isac Evangelista de Lima, Márcio Oriondor Ribeiro Santana, Valber Coelho Lima, Rafael Átila da Silva Santos, Antônio Carlos Nascimento Rodrigues, Walysson França dos Santos, João Batista Rocha dos Santos.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 018/2019- GDG - DETRAN/PI**

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0238/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa VALERIA & CIALTDA – EPP, **AUTOESCOLA JOCKEY – ME**, CNPJ/MF nº 10.888.375/0001-93, situada à Av. Duque de Caxias, nº 5936, Bairro Primavera, **Cod.180**, CEP: 64.006-220, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietárias:** Klara Ravena Carvalho Costa e Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretor Geral:** Robeson da Silva Bezerra.

**Diretora de Ensino:** Edna Fonseca da Silva.

**Instrutores:** **Maelson de Jesus Gomes, Francisco Rony Lima de Sousa, Daniel dos Santos Gomes, Givanilson Machado Belfort, Antônio Pereira de Andrade, , Francisco Coelho Tavares.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**

Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 019/2019- GDG - DETRAN/PI**

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0010/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCKEY E JOCKEY LTDA – ME **AUTOESCOLA JOCKEY, Matriz** CNPJ/MF nº 00.665.633/0001-19, situada à Av. Barão de Gurguéia, nº 2510/A, Bairro São Pedro, **Cod.125**, CEP: 64.019-352, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.



**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Klara Ravena Carvalho Costa, Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretor Geral:** Edson de Jesus Sousa.

**Diretor de Ensino:** Antônio Edilson Lima do Nascimento.

**Instrutores:** Antônio Fernandes Vieira Júnior, Juniel de Sousa Carvalho, Valdirene Honorato dos Santos, Cosme Sousa Gomes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**

Diretor Geral do DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 020/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0239/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCKEY LTDA – ME, AUTOESCOLA JOCKEY – Matriz, CNPJ/MF nº 08.697.549/0001-99, situada à Av. Dom Severino, nº 1460, Bairro de Fátima, **Cod. 161**, CEP: 64.049-375, Teresina - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietárias:** Klara Ravena Carvalho Costa e Roseany Valeria Castro Carvalho

**Diretor Geral:** Carlos Danyell Fernandes Guzman Graça

**Diretor de Ensino:** Raimundo Nonato Rodrigues

**Instrutores:** Jair Guilhermino Moutinho Neto, Josino Osvaldo de Moura, Francisco Welnyson Ferreira Pontes, Francisco de Sousa Almeida, Leonardo Francisco Mendes, Juvenal Lizandro da Silva, Levi Braz de Oliveira Rocha, Marconi Sousa de Oliveira.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**

Diretor Geral do DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 021/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de janeiro de 2019, nos autos do Processo nº 0236/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa Klara FORMACAO DE CONDUTORES LTDA – ME AUTOESCOLA JOCKEY – Matriz, CNPJ/MF nº 10.756.191/0001-70, situada à Av. Marechal Juarez Tavora, Quadra 03, Casa 21, Bairro Parque Piauí, **Cod. 183**, CEP: 64.025-196, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietárias:** Klara Ravena Carvalho Costa e Roseany Valeria Castro Carvalho.

**Diretor Geral:** Carlos Danyell Fernandes Guzman Graça.

**Diretor de Ensino:** Sérgio Borges Santos Filho.

**Instrutores:** Otávio de Arêa Matos Júnior, Francisco Alexandre Soares, Marcelo Afonso de Sousa, Icaro Mota Periarandro, Kelma Andréa Sousa Santos, Francisvaldo Borges de Oliveira, Júlio Iglezia Sabino Lima, Francisco Eduardo de Jesus Aquino.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**

Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 020**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 571-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de férias fracionadas requerido pelo servidor Otony Nogueira Neto, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 272.256-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, para que sejam concedidos os 10(dez) dias restantes.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO SOUSA ALENCAR**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.841-2, Titular da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, respondendo pelas Comarcas de Angical e Regeneração-PI, *bem como seus respectivos termos judiciários*, pelo período de **20.11.2018 a 29.11.2018**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2018.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Delegado Geral Interino da Polícia Civil do Estado do Piauí



## PORTARIA Nº 572-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 380/2018, da lavra do servidor Fábio Bhering, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 318.268-1, Titular da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, solicitando gozo de férias relativas ao ano de 2018.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ARTHUR BARROS LEAL**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 269.847-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI, para assumir a **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, pelo período de **04.12.2018 a 19/12/2018**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2018.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Delegado Geral Interino da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 573-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício s/nº, da lavra do servidor Yure Saulo de Oliveira Aranha, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 318.268-1, Titular da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, solicitando gozo de férias relativas ao ano de 2018.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 315.665-6, lotado na Delegacia Regional de Corrente-PI, para assumir a **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, respondendo pelas comarcas de Curimatá e Avelino Lopes, bem como pelos seus respectivos termos judiciais**, pelo período de **02.12.2018 a 31/12/2018**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2018.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Delegado Geral Interino da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0593 -GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HUGO DE ALCÂNTARA SEABRA FILHO**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 299.067-9, lotado na Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI, está apto para participar do II Curso de Operações Policiais – COP.

### RESOLVE:

**1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0586/GDG/2018;**

**2) DESIGNAR** o servidor **RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.846-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Piri-piri-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI e pelos cidades circunvizinhas de São José Divino-PI e São João da Fronteira-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, sem prejuízo da sua atual lotação, do dia 03 a 21.12.2018, ou até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0594-GDG/2018

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO -DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CAVALHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 025.170.293-69, da Delegacia Regional de Florianópolis-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



### PORTARIA Nº 0595-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHADO NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 311.275-6, da Delegacia de Polícia Civil de Itaueira-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0596-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 311.287-0, da Delegacia Regional de Piri-piri-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0597-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **WILSON DE SOUSA SILVA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 108.384-8, da Delegacia Regional de Parnaíba-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0598-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.089-0, da Delegacia Regional de Uruçuí-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



## PORTARIA Nº 0606-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Nayana da Paz Portela Veloso, Mat. Nº 2990547, Delegada de Polícia Civil e Titular do 2º DP e da DEAM-Floriano, para acompanhar seu cônjuge;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990440, lotado na Delegacia Regional de Floriano, em Floriano-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada da Mulher de Floriano-PI (DEAM/Floriano-PI) e pelo 2º DP da DRPC de Floriano-PI**, pelo período de 03/12/2018 a 29/12/2018, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0607-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 919/2018/3ª DRPC, de 03.12.2018, o qual informa que a Delegada Titular da DEAM/Picos-PI foi submetida a cirurgia médica e estará de licença pelos próximos 30(trinta) dias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990580, lotado na Delegacia Regional de Picos, em Picos-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada da Mulher de Picos-PI (DEAM/PICOS-PI)**, pelo período de 03/12/2018 a 01/01/2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0608-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HUGO DE ALCÂNTARA SEABRA FILHO**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 299.067-9, lotado na Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI, está apto para participar do II Curso de Operações Policiais – COP

### RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0593/GDG/2018;

2) **DESIGNAR** o servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 315668-X, lotado na Delegacia de Polícia de Pedro II-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI e pelos cidades circunvizinhas de São José Divino-PI e São João da Fronteira-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, sem prejuízo da sua atual lotação, do dia 03 a 21.12.2018, ou até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0609-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a desistência do servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 315668-X, lotado na Delegacia de Polícia de Pedro II-PI, está apto para participar do II Curso de Operações Policiais – COP.

### RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0589/GDG/2018 e 590/GDG/2018;

2) **DETERMINAR** que o servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 315668-X, lotado na Delegacia de Polícia de Pedro II-PI, retorne imediatamente às suas funções/atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, onde possui sua titularidade, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



### PORTARIA Nº 0616-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALDELY FONTINELI SOUSA**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 299.068-7, lotado na Delegacia de Polícia de Bom Jesus-PI, desistiu do II Curso de Operações Policiais – COP

#### RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0585/GDG/2018;

2) **DETERMINAR** que o servidor **ALDELY FONTINELI SOUSA**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 299.068-7, lotado na Delegacia de Polícia de Bom Jesus-PI, retorne imediatamente às suas funções/atribuições na Delegacia Regional de Bom Jesus-PI, onde possui sua titularidade, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0617-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HUGO DE ALCÂNTARA SEABRA FILHO**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 299.067-9, lotado na Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI, desistiu do II Curso de Operações Policiais – COP

#### RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0608/GDG/2018;

2) **DETERMINAR** que o servidor **HUGO DE ALCÂNTARA SEABRA FILHO**, Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 2990679, lotado na Delegacia de Polícia de Piracuruca-PI, retorne imediatamente às suas funções/atribuições na Delegacia de Piracuruca, onde possui sua titularidade, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0622-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 919/2018/3ª DRPC, de 03.12.2018, o qual informa que a Delegada Titular da DEAM/Picos-PI, a Bela. Laura Regina Carneiro da Cunha, foi submetida a cirurgia médica e estará de licença pelos próximos 30(trinta) dias;

#### RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 0607/GDG/2018;

2) **DESIGNAR** o servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990580, lotado na Delegacia Regional de Picos, em Picos-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada da Mulher de Picos-PI (DEAM/PICOS-PI)**, pelo período de 03/12/2018 a 12/12/2018, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0623-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 919/2018/3ª DRPC, de 03.12.2018, o qual informa que a Delegada Titular da DEAM/Picos-PI, a Bela. Laura Regina Carneiro da Cunha, foi submetida a cirurgia médica e estará de licença pelos próximos 30(trinta) dias;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299065-2, lotada na Delegacia Regional de Picos, em Picos-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada da Mulher de Picos-PI (DEAM/PICOS-PI)**, pelo período de 13/12/2018 a 22/12/2018, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



## PORTARIA Nº 0624-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 919/2018/3ª DRPC, de 03.12.2018, o qual informa que a Delegada Titular da DEAM/Picos-PI, a Bela. Laura Regina Carneiro da Cunha, foi submetida a cirurgia médica e estará de licença pelos próximos 30(trinta) dias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299066-X, lotado na Delegacia Regional de Picos, em Picos-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada da Mulher de Picos-PI (DEAM/PICOS-PI)**, pelo período de 23/12/2018 a 01/01/2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0633-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí para o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda o usufruto de férias por 30 (trinta) dias da Delegada de Polícia **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, temporariamente, o servidor **HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 315.663-0, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí-PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato-PI, respondendo pelas circunscrições de** Bonfim do Piauí, Coronel José Dias/PI, Dirceu Arcoverde/PI, Dom Inocêncio/PI, Fartura do Piauí, São Braz do Piauí, São Lourenço do Piauí, Várzea Branca/PI, Caracol, Anísio de Abreu, Jurema e Guaribas, pelo período de 02.01.2019 a 31.01.2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 643-GDG/2018

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor **BRUNO TAVARES DE SOUZA** para a Delegacia de Polícia de Inhumas-PI.

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **BRUNO TAVARES DE SOUZA**, Matrícula nº 311.265-9, oriundo da 20ª DRPC (Delegacia Regional de Uruçuí-PI), **junto a Delegacia de Polícia de Inhumas-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2018.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 0648-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o Of. Nº 150/2018, da lavra do Delegado de Polícia Civil Luciano Santana dos Santos, o qual apresenta o agente de polícia civil Francisco Jânio de Sousa, Mat. 045.440-X;

### RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 045.440-X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes, em Simplício Mendes-PI, **junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



### PORTARIA Nº 0653-GDG/2018

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA MEDEIROS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 130.159-4, oriundo do 8º D.P., junto a **Gerência de Polícia do Interior-GPI, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0660-GDG/2018

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **RODRIGO ULISSES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP, junto a **Gerência de Polícia do Interior-GPI, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0682-GDG/2018

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício nº 399/2DP/2018, a qual apresenta do requerimento de férias do servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 26984-63, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 253.853-9, para responder temporária e cumulativamente pela **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil do 2º Distrito Policial de Piripiri-PI**, pelo período de 24/12/2018 a 31/12/2018, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 21 de dezembro de 2018.

Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 684-GDG/2018

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 3111849, oriundo da Delegacia Regional de Parnaíba-PI, junto ao 4º Distrito Policial de Teresina, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2018.

Del. **Lucy Keiko Leal Paraiba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 008-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

**CONSIDERANDO** o período de férias do Delegado de Polícia Civil João Rodrigo Luna e Silva, Matrícula nº 280278-3, lotado na DEPATRI, em Parnaíba-PI.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Delegado de Polícia Civil **IGOR ROCHA GADELHA**, Matrícula nº 2712229, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da DEPATRI (Delegacia de Crimes contra o Patrimônio), em Parnaíba-PI, pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de janeiro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 042-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Marcel Thiago do Nascimento Lima;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 3214/DEPRE/2018;

### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 311.279-9, oriundo da Delegacia Regional de Floriano, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão à Entorpecentes-DEPRE, em Teresina-Pi, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de janeiro de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 054-GDG/2019

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** ainda o teor dos Requerimentos dos servidores Paulo Henrique Lopes Marinheiro e Lindomar da Silva Rocha, solicitando permuta de lotação;

### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.085-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, junto à Delegacia do 1º Distrito Policial, em Palmeirais-PI, onde deverá exercer suas funções, conforme as necessidades da citada Delegacia, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 060-GDG/2019

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção formulado pelo Agente de Polícia Civil Hercílio Geminiano Rodrigues da Costa Júnior para a cidade de Luis Correia-PI

### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **HERCÍLIO GEMINIANO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2868504, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Joaquim Pires, em Joaquim Pires-PI, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia, em Luis Correia-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**PORTARIA Nº 067-GDG/2019**

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de **Elinne Sá Araújo**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 2799626, lotada na Central de Flagrantes de Gênero de Teresina, para a cidade de Simplício Mendes-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** a servidora **ELINNE SÁ ARAÚO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 2799626, oriundo da Central de Flagrantes de Gênero de Teresina, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes, em Simplício Mendes-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos decorrentes da presente portaria começam a vigorar a partir de 11.02.2019

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 073-GDG/2019**

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, os quinze dias remanescentes referentes ao período de férias, constante da Portaria nº 030-GDG-NA/2017, da servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 3156648, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Fronteiras-PI.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, temporariamente, o servidor **AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 315.662-1, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Pio IX-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Fronteiras-PI, respondendo pelos seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 11.01.2019 a 09.02.2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 075 -GDG/2019**

O **Del. RIEDEL BATISTAS DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

**CONSIDERANDO** ainda o período de férias da servidora **DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269968X, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 086.680-6, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 02.01.2019 a 02.02.2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 074

**PORTARIA Nº 004-GDG/AN-19**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta nº 01/2018 expedida pelos promotores das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos do Ministério Público do Piauí que recomenda a execução de um plano de atuação para a continuação de diligências e encerramento de procedimentos policiais antigos.

**CONSIDERANDO** que o Esforço Concentrado (Mutirão) realizado no ano de 2018 movimentou e/ou concluiu mais de 1.000 procedimentos policiais (Inquéritos e TCOs) que aguardavam conclusão das investigações, sobretudo procedimentos policiais devolvidos da Justiça.

**CONSIDERANDO** que apesar do êxito alcançado pelo Esforço Concentrado (Mutirão) realizado no ano de 2018, ainda existem vários procedimentos policiais (Inquéritos e TCOs) que aguardam conclusão de diligências nos diversos distritos da Capital.

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos Administrados celeridade e acesso pleno ao serviço público;

**RESOLVE:**

1. **DAR CONTINUIDADE**, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao **ESFORÇO CONCENTRADO (MUTIRÃO) EM TERESINA-PI, PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS DEVOLVIDOS DO PODER JUDICIÁRIO**, composto por policiais civis (Delegados, Agentes, Escrivães e Peritos), cuja coordenação geral caberá a um (a)

delegado (a) de polícia, designado (a) neste por ato.

2. **DESIGNAR** a Delegada de Polícia Civil **Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, Matrícula nº 245975-2**, como coordenadora do Esforço Concentrado (Mutirão) que terá como atribuição a seleção, a distribuição e movimentação dos procedimentos policiais, bem como elaboração de metas de trabalho e confecção de relatório mensal acerca dos resultados obtidos pelo Esforço Concentrado (Mutirão) para encaminhamento à Corregedoria da Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual.

3. **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia Civil **Gabriel Paula de Moura, Matrícula nº 283158-9**, para exercer suas funções junto à coordenação do Esforço Concentrado (Mutirão), até ulterior deliberação;

4. **DESIGNAR** equipes composta por Delegados, Agentes e Escrivães para atuar no Esforço Concentrado (Mutirão), sem prejuízo de suas atribuições originais, que terão como atribuição a movimentação e conclusão dos procedimentos policiais devolvidos da justiça, conforme lista entregue mensalmente pela coordenação, devendo ser enviado relatório quinzenal (com número do Inquérito Policial, nome do autor/vítima e a diligência realizada no procedimento policial) com os resultados produzidos à Coordenação do Esforço Concentrado (Mutirão).

5. **DESIGNAR** Peritos para a realização, de forma prioritária, das perícias relacionadas aos Inquéritos Policiais deste Esforço Concentrado (Mutirão).

6. **ESTABELECE**r que as situações omissas ou possíveis alterações serão resolvidas pela coordenação do Esforço Concentrado (mutirão).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina(PI), 09 de Janeiro de 2019.

**Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 689-GDG/2018**

O **Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSIMAR DE SOUSA BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº. 130084-9**, oriundo da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária Econômica e Contra as Relações de Consumo (DECOOTERC) para exercer a **Titularidade da Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina-PI**, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 28 de Dezembro de 2018.

**LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 065-GDG/2019**

O **Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Isandro Peçanha Neri;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ISANDRO PECANHA NERI**, Agente de Polícia Civil, **matrícula nº. 286.812-1**, oriundo da Central de Flagrantes Félix Dias, **junto ao Instituto de Criminalística**, em Teresina/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 066-GDG/2019**

O **Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Juliano Vinícius Silva de Moraes;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JULIANO VINÍCIUS SILVA DE MORAIS**, Escrivão de Polícia Civil, **matrícula nº. 279.971-5**, oriundo do 09º DP, **junto à Central de Flagrantes Félix Dias**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 068-GDG/2019**

O **Del. LUCY KEIKOLEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e



**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JOSÉ PEDROSA CASTRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.536-2, oriundo do 05º DP, **junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**PORTARIA Nº 069-GDG/2019**

O **Del. LUCCKYKEIKOLEALPARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.077-8, oriundo do 05º DP, **junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**PORTARIA Nº 070-GDG/2019**

O **Del. LUCCKYKEIKOLEALPARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **CONCEIÇÃO PESSOA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 009.083-2, oriunda do 05º DP,

**junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**PORTARIA Nº 071-GDG/2019**

O **Del. LUCCKYKEIKOLEALPARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARVALHO LOPES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 008.837-4, Titular do 16º DP, para exercer temporária e cumulativamente a titularidade da Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina/PI, no período de 08/01/2019 a 31/01/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**PORTARIA Nº 074-GDG/2019**

O **Del. LUCCKYKEIKOLEALPARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **FRANCISCO HEVANDRO RAMOS DE SALES**, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 069.388-0, oriundo do 05º DP, **junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*



## PORTARIA Nº 077-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora VERA LÚCIA FERNANDES LEITE, Técnica de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 009.640-7, oriunda do 05º DP, **junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## PORTARIA Nº 078-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora CLAUDIA MARIA DE SOUSA, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 009.435-8, oriunda do 05º DP, **junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas**, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## PORTARIA Nº 079-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor ALEXON FERNANDES ALVES BRANDAO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 280.276-7, oriundo do 04º DP, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO**, em Teresina, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## PORTARIA Nº 080-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 12.000-008/GGP/2019, que apresenta o servidor Paulo Alexandrino da Silva, em virtude do mesmo haver sido reintegrado conforme publicação no DOE nº 241, de 28/12/2018;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor PAULO ALEXANDRINO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.708-0, **junto à Central de Flagrantes Félix Dias**, em Teresina/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## PORTARIA Nº 084-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e



**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009440-4, oriundo do 22º Distrito Policial de Teresina/PI, junto ao 07º Distrito Policial em Teresina/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2019.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 085-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Eduardo Eurípedes Segundos da Rocha Freitas;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **EDUARDO EURIPEDES SEGUNDOS DA ROCHA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.133-X, oriundo da Delegacia de Curimatá, junto a Delegacia Regional de Água Branca, temporariamente, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2019.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 087-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho

público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ANDERSON VASCONCELOS DA NOBREGA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 280.567-7, oriundo da Central de Flagrantes, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 090 - GDG/2019

A Del. **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - DIRETORA DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 099-GDG/2017, datada no dia 24 de janeiro de 2017 em favor do servidor **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 196.331-7, como **Tomador de Suprimento de Fundos** desta Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de janeiro de 2019.

**Del. ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO**  
DIRETORA DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 091-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.604-8, junto a **Gerência de Administração dos Recursos de Informática - GEARIN da SSP/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de Janeiro de 2019.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA  
DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº. 001/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013, que instituiu o Programa de Segurança do Paciente e a obrigatoriedade de criar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a **PORTARIA Nº. 27/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**, que constitui o **Núcleo de Segurança do Paciente** deste Hospital.

**Art. 2º**. Constituir o novo Núcleo de Segurança do Paciente com **mandato de 02 (dois) anos**, compostos pelos membros abaixo relacionados:

- 1- Leiva de Souza Moura – Médica (Coordenadora);
- 2- Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva – Enfermeira (Secretária);
- 3- Emília Maria Silva Alves – Enfermeira;
- 4- Patrícia Farias Pereira dos Santos – Enfermeira;
- 5- Rosana Ferraz Moreira Saraiva – Enfermeira;
- 6- Lilian Raquel de Lima Santos – Enfermeira;
- 7- Tuanhy Nardine Carvalho Santos – Enfermeira;
- 8- Sheila Lima Diogenes Santos – Fisioterapia;
- 9- Ana Karina M. Fortes Lustosa – Farmacêutica;
- 10- Jayllon de Jesus Soares de Silva Brasil – Administrador;
- 11- Amanda Patrícia Cardoso Soares – Enfermeira.

**Art. 3º** Definir o Grupo de Gerenciamento de Risco formado pelos profissionais a seguir, para análise de notificações e riscos:

- 1- Leiva de Souza Moura
- 2- Emília Maria Silva Alves
- 3- Amanda Patrícia Cardoso Soares
- 4- Ana Karina M. Fortes Lustosa
- 5- Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva
- 6- Lilian Raquel de Lima Santos
- 7- Tuanhy Nardine Carvalho Santos

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 002/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais; com base na PORTARIA Nº 2.395, DE OUTUBRO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e considerando a participação do Hospital como Componente Hospitalar de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde.

### RESOLVE:

I – Revogar a **PORTARIA Nº. 28/2018, DE 03 DE SETEMBRO/2018**, que constitui o **Núcleo Interno de Regulação (NIR)** deste Hospital.

II – Constituir o **Núcleo Interno de Regulação (NIR)** do Hospital Infantil Lucídio Portella, que terá a seguinte composição:

1. Carlos Henrique Rabelo Arnaud (Médico) – **Coordenador**
2. Leiva de Souza Moura (Médica)
3. Emília Maria Silva Alves (Enfermeira)
4. Amanda Patrícia Cardoso Soares (Enfermeira)
5. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva (Enfermeira)

III – Compete ao Núcleo

a) Competências Gerais:

- Promover com a regulação e a gestão dos leitos das Unidades de Internação do Hospital, de acordo com as necessidades dos pacientes e respeitando a missão, a visão e os valores do HILP, assim como o perfil assistencial e a capacidade instalada de cada Unidade;

- Efetuar a interface do Hospital com a Central de Regulação Estadual e, disponibilizando, quando possível, a admissão de pacientes transferidos de outros componentes da Rede de Saúde, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos;

- Atuar como uma ferramenta de gestão, que trabalha de forma colegiada, em parceria com todos os setores e seus responsáveis, tendo como foco a qualidade da assistência prestada ao paciente.

b) Competências específicas:

- Promover a permanente articulação com as unidades de internação do Hospital;

- Monitorar o tempo de espera para internação;  
- Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

- Propor e acompanhar a adoção de Protocolos clínicos;

- Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades, bem como, elaborar o fluxo de seqüência da assistência;

- Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirurgias, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

- Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência, em conjunto com a Comissão de Documentação Médica e Estatística;

- Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio de controle sobre os processos de trabalho.

- atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;





- Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

- Agilizar a realização de exames necessários;

- Definir critérios de internação e alta;

- Manter permanentemente atualizado o sistema informatizado da Central Estadual de Regulação;

- Responder às demandas da Assessoria de Planejamento/ Projetos e Convênios do HILP, responsável pela coordenação do Projeto da RUE no âmbito do Hospital.

IV – O Núcleo terá autonomia gerencial sobre os leitos, envolvendo a internação, permanência e alta.

V – As atividades do Núcleo deverão ser registradas em relatórios mensais, contendo os indicadores gerenciais do fluxo de internações, e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação de todos os Diretores e da Assessoria de planejamento/Projetos e Convênios.

VI – A Coordenação é subordinada diretamente à Diretoria Técnica do HILP.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 001/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

**RESOLVE**, com fulcro no art. 1º do Decreto 11.434, de 14 de julho de 2004, **EXONERAR** do cargo de **COORDENADOR** do Núcleo de Controle de Gestão - NCG, em conformidade com os art. 2º e 3º, do referido Diploma Legal, o servidor abaixo relacionado, o qual não mais pertence a este Gabinete Militar da Governadoria.

- **MAJ** PM RGPM 10.12136-98 **Tiago** Castelo Branco Ribeiro; Mat. 92355-9;

Outrossim, **DESIGNO** para substituir o cargo de **COORDENADOR** do Núcleo de Controle de Gestão – NCG formado pela Portaria Nº. 05/2018-GMG de 07 de fevereiro de 2018, em conformidade com os art. 2º e 3º, do referido Diploma Legal, o servidor abaixo relacionado:

- **2º Ten** RGPM 10.15559-16 **Vinícius** Costa de Moraes, Mat. 311229-2.

Publique-se  
Cumpra-se

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 03 de janeiro de 2019.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06 /19, TERESINA, 10 JANEIRO DE 2019

**Exonerar GLEYDSON MACEDO BATISTA e nomear RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor GLEYDSON MACEDO BATISTA, matrícula nº 206686-6, CPF nº 665.554.503-4, RG nº 1013940-08, Supridor de Fundo do Centro Educacional de Internação Provisória-CEIP-SASC-sede, nesta Capital;

Art. 2º - Nomear como supridor de Fundo o servidor RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA, matrícula 327136-6, portador do CPF nº 009.536.683-04 e RG nº 2.022.492 SSP-PI, para a Unidade acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se,

**ANAPAULA MENDES DE ARAÚJO**  
Secretária Interina

PORTARIA Nº 07 /2019, TERESINA, 10 JANEIRO DE 2019

**Exonerar LUCIANO MENDES SILVA e Nomear MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor LUCIANO MENDES SILVA, matrícula nº 104823-6, CPF nº 843.298.663-15, RG nº 1012163-98-PI, Supridor de Fundo do Programa SEMILIBERDADE desta SASC, nesta Capital;

Art. 2º - Nomear como supridor de Fundo o servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, matrícula 008472-7, portador do CPF nº 306.371.803-30 e RG nº SSP-PI, para a Unidade acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se,

**ANAPAULA MENDES DE ARAÚJO**  
Secretária Interina

Of. 072

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO CRM-PI nº 93/2019

Normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional, internacional, jeton e auxílio de representação em obediência a Lei nº 11.000/2004, e revoga a Resolução CRM-PI nº 87/2018 e demais disposições em contrário.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 3.525/2006-TCU – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que determina que o Conselho Federal de Medicina fixe novos valores máximos para diárias, fundamentados em planilhas que reflitam efetivamente as necessidades de despesas em viagens;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006 - Presidência da República, publicado no D.O.U de 22.08.2012 e na Portaria MPOG nº 505/2009 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U de 30.12.2009;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Acórdão nº 1.481/2012-TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União, que recomenda a pesquisa com hospedagem, deslocamento e alimentação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria deste CRM em reunião ocorrida às 18h do dia 07 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido pelo plenário deste Regional em sessão realizada às 19h do dia 07 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON e AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:

**I – DIÁRIA:** é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem.

**II – JETON:** é o valor pago pelo comparecimento dos conselheiros efetivos em sessões plenárias e atividades judicantes, limitado a um jeton por dia, não podendo ultrapassar o total de 19 (dezenove) jetons/mês.

**§ 1º** O conselheiro designado para a realização de atividades judicantes fará jus à percepção de 01 (um) jeton somente quando da apresentação do Relatório Conclusivo da Sindicância, dos trabalhos de instrução processual, relatoria e revisória de processo ético-profissional;

**§ 2º** É condição para o pagamento de jeton a apresentação de lista de presença na Sessão Plenária e da Atividade Judicante, mediante a apresentação do relatório de sindicância e conclusão dos trabalhos de instrução, relatoria e revisória de processo ético-profissional.

**§ 3º** Os conselheiros suplentes, quando convocados, também terão direito ao recebimento de diária e jeton nas mesmas condições dos conselheiros efetivos.

**§ 4º** As excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente ou tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**III – AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:** é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da convocação ou convite do Conselho de Medicina para apuração em fiscalização, específica para conselheiro efetivo e suplente, palestras/aulas de interesse do Conselho de Medicina, limitado a um auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês.

ITENS	DIÁRIA	VALOR
I	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual	R\$ 700,00
II	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento estadual	R\$ 630,00
III	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual	R\$ 600,00
IV	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento no estadual	R\$ 540,00

Parágrafo Único - O pagamento do auxílio de representação ficará vinculado a apresentação de ata ou de relatório de participação, detalhando todas as atividades desenvolvidas e não poderá ser destinado a pessoas que possuem vínculo empregatício com os conselhos de medicina.

**Art. 2º** Os conselheiros regionais, funcionários e demais convidados, quando em viagem estadual ou interestadual, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

**Parágrafo Único** - Quando a locomoção via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível



observará o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por quilômetro rodado, conforme planilha de custo operacional de veículo anexa a esta portaria.

b) A distância entre o município de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google maps (mapa via internet);

c) No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento.

**Art. 3º** Fica estabelecido o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o jeton pago ao conselheiro quando da participação em sessão plenária e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o auxílio de representação pago ao conselheiro quando da participação em atividade de fiscalização.

**Art. 4º** A participação de conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados em viagem internacional deverá ser previamente aprovado pela diretoria e plenária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, ficando a cargo do presidente, tesoureiro e secretário-geral, a definição do trecho e a data

Parágrafo Único - Os conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados, quando em viagem internacional farão jus à percepção de diárias nos valores e condições, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução CFM nº 2.175/2017.

**Art. 5º** A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, conforme anexos I, II e III, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**§ 1º** Os atos de concessão deverão ser encaminhados à Tesouraria com a maior antecedência possível e deverão contemplar as seguintes informações:

- a) Convite ou motivação;
- b) Número do projeto;
- c) Diretor solicitante;
- d) Nome do participante, cargo e/ou função;
- e) Contato do participante. Exemplo: e-mail ou telefone;
- f) Descrição do(s) motivo(s) da viagem;
- g) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário;
- h) Período de afastamento;
- i) Trecho da viagem;
- j) Despesas e respectivas quantidades;
- l) Assinaturas dos ordenadores;
- m) Quando o passageiro não for conselheiro, membro de comissão ou câmara técnica, delegado regional ou funcionário dos Conselhos de Medicina o Ato de Concessão deverá ser acompanhado de justificativa.

**§ 2º** Sem o Ato de Concessão a Tesouraria não tomará nenhuma providência em relação à viagem e a inobservância de qualquer item do § 1º deste artigo resultará na devolução do Ato de Concessão ao setor solicitante.

**§ 3º** A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

**§ 4º** Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente ou tesoureiro do Conselho Federal de Medicina.

**§ 5º** A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, e deverá constar dos seguintes documentos:

I) cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

II) relatório de participação, conforme anexo III, ou ainda, lista de presença, certificado de participação, ata ou diploma;

III) no caso da viagem internacional o relatório de participação é obrigatório e deverá ser apresentado à Tesouraria no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do retorno da viagem.

**§ 6º** A falta da prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

**§ 7º** A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí no prazo máximo de cinco dias, contados da data do retorno da viagem ou da data designada para a fiscalização. Caso não ocorra a restituição no prazo estabelecido, o pagamento da próxima viagem ou da atividade fiscal será retido.

**Art. 6º** Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

**Art. 7º** A concessão de diárias, quando o afastamento iniciarse em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

**Art. 8º** As atividades descritas nesta Resolução devem ocorrer em caráter eventual ou transitório, de modo que os valores e as quantidades de verbas recebidas não configurem pagamento de remuneração e devem pautar-se pelo crivo da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**Art. 10** Fica revogada a Resoluções CRM-PI nº. 87/2018 e as demais disposições em contrário.

**Art. 11** Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2019.

**MÍRIAN PERPÉTTUA PALHADIAS PARENTE**  
Presidente

**SÉRGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA**  
1º Tesoureiro

**P. P. 755**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 068/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 307/2018.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72  
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 4.500m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 01 e 02 do Município de Baixa Grande do Ribeira-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 451.631,23 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais, vinte e três centavos).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: Felipe de Santana Machado

Of. 012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 067/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 172/2018.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72  
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.000m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Projetada 01, 02, 03, 04, 20, 21, 22, 23 e 24, Ruas Raimundo Manoel Carvalho e Vilar Nair do Município de Simões-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 848.583,48 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: Felipe de Santana Machado

Of. 008

## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2019 PROCESSO Nº. 329/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Carta Convite regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de passagem molhada na localidade Alto das Cabeças, zona rural do Município de Simões-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/01/2019 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 149.775,37. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 PROCESSO Nº. 338/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de redes de média e baixa tensão e instalação de luminárias de led no trecho de acesso do Povoado Todos os Santos passando pelo Povoado Jardim das Palmeiras subestação Teresina III até a Taboca do Pau Ferrado no Município de Teresina-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/01/2019 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.452.135,66. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

### **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 – ADH/PI**

**BASE LEGAL:** Concorrência nº 001/2013- ADH-PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.000742/18-15

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** ACLACENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ CONTRATADA:** 07.293.068/0001-55

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2013 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 14 de Dezembro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de Novembro de 2018

### **SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** ALBINO CARLOS LINO DE ALENCAR

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI  
Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### **EXTRATO DE ADITIVO**

### **ATO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 46/2013.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

Of. 016

### **EXTRATOS DE TERMOS DE TRANSFERÊNCIAS**

#### **ATO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 51/2010**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Empresa Roldtur Turismo Ltda (CNPJ nº 63.331.615/0001-10)

**OBJETO DO TERMO:** Transferência da linha 02.04.269, no trecho: Teresina (PI) – Povoado Lagedo (PI) via Castelo do Piauí (PI), da Empresa Roldtur Turismo Ltda (CNPJ nº 63.331.615/0001-10), para Empresa Etivaldo Melo Furtado e Cia Ltda-Epp (Transfurdado) (CNPJ nº 03.029.674/0001-07).

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela SETRANS/PI); Ronald Monte dos Santos (pela Empresa Roldtur Turismo Ltda) e Etivaldo Melo Furtado (pela Empresa Transfurdado).

#### **ATO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 15/2010**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Empresa Barroso Ltda. CNPJ nº 06.721.559/0001-97.

**OBJETO DO TERMO:** Transferência da linha 01.04.036, no trecho: Teresina (PI) – Altos (PI) via BR-343, da Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97), para Empresa Expresso Barroso Ltda. (CNPJ nº 21.579.836/000-62).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela SETRANS/PI); José de Arimatéa Lopes Barros (pela Empresa Barroso Ltda) e Francisco Barroso Sobrinho (pela Empresa Expresso Barroso Ltda).

#### **ATO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO PJU 19/2010**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Empresa Barroso Ltda. CNPJ nº 06.721.559/0001-97.

**OBJETO DO TERMO:** Transferência da linha 01.04.023, no trecho: Teresina (PI) – Altos (PI) via BR-343, da Empresa Barroso Ltda (CNPJ nº 06.721.559/0001-97), para Empresa Expresso Barroso Ltda. (CNPJ nº 21.579.836/000-62).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela SETRANS/PI); José de Arimatéa Lopes Barros (pela Empresa Barroso Ltda) e Francisco Barroso Sobrinho (pela Empresa Expresso Barroso Ltda).

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN  
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

#### **Processo nº 07/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 07/2019**

**Empresa:** NORTEMED **Objeto:** Equipos b. Braun.

**Valor:** 8.470,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

#### **Processo nº 08/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 08/2019**

**Empresa:** ALFA **Objeto:** Equipos p/ b. Braxte.

**Valor:** 4.300,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

#### **Processo nº 02/2019 – Dispensa de licitação nº 02/2019**

**Empresa:** DIST. E DENTAL FLORIANO

**Objeto:** Mat. hospitalar

**Valor:** 27.435,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

#### **Processo nº 05/2019 – Dispensa de licitação nº 05/2019**

**Empresa:** ALTERNATIVA

**Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 56.992,30 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

#### **Processo nº 01/2019 – Dispensa de licitação nº 01/2019**

**Empresa:** DIST. E DENTAL FLORIANO

**Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 8.570,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

#### **Processo nº 09/2019 – Dispensa de licitação nº 09/2019**

**Empresa:** PAC SAÚDE **Objeto:** Material hospitalar

**Valor:** 16.342,24 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 008





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 /CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Piauí- ALEPI  
**PROCESSO PRORROGAÇÃO:** AC..002.1.002254/18-41  
**CONTRATO:** 001/2016  
**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA  
**DA VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 011/2015, realizado pela ALEPI, e sua prorrogação, conforme processo AC..002.1.002254/18-41.  
**OBJETO:** O Objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA por 12(doze) meses.  
**DO VALOR:** O valor mensal irrevogável é de R\$ 33.355,78 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada e de acordo com a Ata de Registro de Preço e cláusula segunda do contrato.  
**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERA VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339037, FONTE DE RECURSO: 0100  
**DATA:** 03 de janeiro de 2019  
**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS, pela MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA

Of. 012

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 ALEPI  
**SERVIÇOS COMUNS/ SRP**  
**PROCESSO PRORROGAÇÃO:** AC.002.1.0002252/18 – 26  
**CONTRATO:** 006/2017  
**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA  
**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 011/2015, realizado pela ALEPI, e conforme processo prorrogação AC.002.1.0002252/18 – 26.  
**OBJETO:** O Objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.  
**DO VALOR:** O valor mensal irrevogável é de R\$ 8.837,33 (Oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), com validade até 31 de dezembro de 2019, de acordo e cláusula primeira deste Termo Aditivo.  
**DA VIGÊNCIA:** A PRORROGAÇÃO TERA VIGENCIA DE 12 MESES FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339037, FONTE DE RECURSO: 0100  
**DATA:** 31 de dezembro de 2018.  
**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS, pela MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 /2018

Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA-COPEMTEC
CNPJ do Co - Contratante	27446978/0001-38
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	10/01/2019 até 10/01/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10/01/2019
Valor global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL- CPCPR
CNPJ do Co - Contratante	27.431.461/0001-75
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	11/01/2019 até 11/01/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	11/01/2019
Valor global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	1000000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Of. 005





EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 04/2016, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	12/02/2018 a 12/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	11/01/2019
Valor mensal	R\$ 26.049,08
Valor global	R\$ 312.588,96 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 001/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03548/2018/DPE/PI

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: THYSSENKRUPPELEVADORES S/A.

CNPJ: 90.347.840/0057-72

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peça para o reparo do elevador da Casa de Núcleo da DPE-PI.

Valor do contrato: R\$ 1.636,61 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

Fonte Recursos: fonte (118) e elemento de despesa 339039 e 339030.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 08 (oito) de janeiro de 2019.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E THYSSENKRUPPELEVADORES S/A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03371/2018 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 749055 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018/DPE/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro de 05 (cinco) carros, Marca TOYOTA, Modelo ETIOS SD XS 1.5 MT e 01 (uma) Van, Marca MERCEDES BENZ, de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações do Termo de Referência, atendendo a sua tramitação e legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

#### LOTE I

EMPRESA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 12995, 4º ANDAR, BROOKLIN NOVO, CEP 04.578.000, SÃO PAULO - SP; REPRESENTANTE: IVAN LÚCIO DOS SANTOS; TELEFONE: (31) 3073-7300 / 99931-1277			
ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA	FRANQUIA	VALORES	
		PRÊMIO UNITÁRIO	TOTAL DE ITEM
ITEM 01 - AUTOMÓVEL: Toyota ETHIOS; MODELO: SD XS 1.5 MT; COR: Branca; Bônus 0; ANO: 2016 / 2017; MOTOR: 1.5/107cv/FLEX	06% do Valor da Tabela FIPE	R\$ 1.354,56	R\$ 5.418,24
ITEM 02 - AUTOMÓVEL: Toyota ETHIOS; MODELO: SD XS 1.5 MT; COR: Branca; Bônus 1; ANO: 2016 / 2017; MOTOR: 1.5/107cv/FLEX	06% do Valor da Tabela FIPE	R\$ 1.354,56	R\$ 1.354,56
ITEM 03 - AUTOMÓVEL: Van MERCEDES BENZ MODELO: I/M. BENZ 415CDISPRINTERM; Bônus 1; COR: Branca; ANO: 2016 / 2017; MOTOR: DIESEL/146cv	09% do Valor da Tabela FIPE	R\$ 3.087,20	R\$ 3.087,20
TOTAL: 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)			

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2019

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02537/2018 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 749049 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/DPE/PI

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tendo em vista que não houve nenhuma proposta cadastrada para o Pregão Eletrônico nº 017/2018/DPE/PI, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro de ônibus adaptado de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, mesmo o instrumento convocatório tendo sido publicado conforme legislação pertinente, **declara-se deserto este procedimento licitatório.**

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

Tuany de Sousa França  
Pregoeira - DPE-PI  
Portaria GDGP nº 666/2018

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**01) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI, CNPJ: 06.687.545.0001-02

**Contratado:** MARKO INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.173.530/0001-10

**Objeto:** Contrato nº 020/2018 – Prestação de serviços de locação sem opção de compra de uma máquina copiadora multifuncional Kyocera modelo KM – 2810, para 5.000 cópias e excedente de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 01.02.18 a 31.01.2019

**Valor Total Estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos

**Data da Assinatura:** 01.02.2018

**02) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

**Contratado:** PARKING ESTACIONAMENTOS E DIVERSÕES LTDA, CNPJ nº 63.512.446/0001-25

**Objeto:** Contrato nº 018/2018 – Locação de 08 (oito) vagas de garagem medindo 2,35x5,00 metros, com cobertura, para a frota de veículos do Crea-PI, situado na Rua Coelho Rodrigues, 3330 – Centro – Teresina/PI.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 02.04.2018 a 02.04.2019

**Valor Total:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de bens imóveis

**Data da Assinatura:** 02.04.2018

**03) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI, CNPJ: 06.687.545.0001-02

**Contratado:** MARKO INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.173.530/0001-10

**Objeto:** Contrato nº 021/2018 - Locação SEM OPÇÃO DE COMPRA, em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito interno ou externo, de 05 (cinco) impressoras marca KYOCERA, modelo: P2135dn MONOCROMÁTICA, a serem utilizadas: (01) Divisão de Atendimento, (02) Divisão de Fiscalização, (01) Setor de Contabilidade e (01) Divisão Jurídica do Crea-PI.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 01.06.18 a 31.05.2019

**Valor Total:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e 0,05 (cinco centavos) por página excedente.

**Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos

**Data da Assinatura:** 01.06.2018

**04) Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

**Contratado:** W. H. DOS ANJOS MENEZES, CNPJ: 07.277.107/0001-20

**Objeto:** Contrato nº 019/2018 – Prestação de serviços de INTERNET), com velocidade de 2 Mega, na Inspeção do Crea-PI, situada no município de Paulistana.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 26.07.18 a 26.07.19

**Valor Total:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

**Fonte de Recurso:** 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet

**Data da Assinatura:** 26.07.18

## EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**01 - Convenientes:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 eo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO PIAUÍ - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0020-23

**Objeto:** Acordo de cooperação técnica nº 002/2018, objetivando o aprimoramento de ações e intercâmbio de informações de interesse recíproco Vigência: 10 anos, a partir da data de sua publicação  
**Data da Assinatura:** 10/12/18

**02) Convenientes:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 ea FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAS DE TERESINA- FAETE, CNPJ nº 05.822.655/0001-69

**Objeto:** Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho

**Vigência:** 13.08.2018 a 13.08.2022

**Data da Assinatura:** 13.08.2018

**03) Convenientes:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 e a FACULDADE ADELMAR ROSADO – FAR, CNPJ nº 02.274.580/0001-30

**Objeto:** Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho.

**Vigência:** 01.08.2018 a 01.08.2021

**Data da Assinatura:** 01.08.2018

P.P. 0753



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 001/2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por LOTE OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis, Lubrificantes p/ Pref. Mun. e suas Secretarias. Recurso:FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, FUS, PAB, HOSPITAL, IGD SUAS,IGD-BF/CRIANÇA FELIZ/SCFV/ CRAS VOLANTE. Abertura: 25/01/2019. às 08.00h. na sede da Prefeitura Pça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 02/2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material elétrico para Iluminação pública p/ Pref. Municipal. Recurso: FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, COSIP/ IPVA. Abertura: 25/01/2019. às 10:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 14/01/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 01/2019, conf. Lei 8.666/93 e 10.520. Tipo: Menor Preço Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global por Lote (maior desconto percentual) Objeto: Contratação de empresa p/ fornecimento de Combustíveis e lubrificantes p/ veículos, Máquinas e motores pertencentes a Pref. Mun. e Sec. Municipais de Saúde, Educação, Administração, Gabinete do Prefeito e/ou Locados. Recurso: Orçamento Geral 2019/FPM/ICMS/CIDE/Receita PRÓPRIA/FUNDEB/PNATE FED. E ESTADUAL/QSE/FEP/ FUS-FMS/PAB/FMAS e outros Abertura: 25/01/2019 às 08.00h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo – PI, 14/01/2019.

Miguel Coutinho Teixeira –  
Pregoeiro.  
P.P. 754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### ERRATA DE EXTRATO

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 220, fl. 105, de 27 de novembro de 2018. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001654/18-06/ AA.337.1.001954/18-82. Referente ao Contrato Nº 35/2018. OBJETO: Aquisição de material esportivo, de forma parcelada conforme especificações e quantidades descritas. Onde se lê: “R\$ 251.450,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) “. Leia-se: “R\$ 253.250,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) “. Por erro de digitação.**

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

Of. 20

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Outros, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal, sua Secretarias, Fundos Municipais e Hospital de Pequeno Porte, durante o ano de 2019, com a abertura fixada para o dia 24 de janeiro de 2019 às 11:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI.

Dirceu Arcoverde – PI, 11 de janeiro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR  
Pregoeiro

O **Cajupi Administrações e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.292.944/0001-42, torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um Poço Tubular Sub Sede, na localidade Fazenda São João, Sub-bacia Uruçuí Preto, Aquífero Poti-PI, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí, Coordenadas Lat.08°17'00,1"S / Long.45°04'00,9"W, para reservar 1.980,0 m³/h ano para uso CONSUMO HUMANO.

O **Cajupi Administrações e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.292.944/0001-42, torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um Poço Tubular Sede, na localidade Fazenda São João, Sub-bacia Uruçuí Preto, Aquífero Poti-PI, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí, Coordenadas Lat. 9078942.510 N / Long.489462.071 E, para reservar 4.320,0 m³/h ano para uso CONSUMO HUMANO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2019, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção da base descentralizada do SAMU no município de Cocal – PI, com valor estimado de R\$ 168.688, que serão pagos com recursos do SAMU, FUS e recursos próprios do município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2019, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção do muro de contorno e de área de apoio do lixão no município de Cocal – PI, com valor estimado de R\$ 64.501,83 que serão pagos com recursos próprios do município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

Cocal (PI), 14 de Janeiro de 2019

KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO  
Presidente da CPL.

P. P. 755





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 02/2018, referente ao Processo Administrativo: AA.001.1.000533/18-63 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para as unidades da SASC e eventuais participantes. Após análise e julgamento das propostas (por lote) e documentos de habilitação, sagrou-se vencedora: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.222.450/0001-80, com as propostas finais nos valores de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais) para o lote I e R\$ 848.809,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) para o lote II, conforme consta nos autos.

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2019

Sérgio de Santana Alencar  
Pregoeiro-SASC

Ana Paula Mendes de Araújo  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Of. 02

## OUTROS

A Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC torna publico que requereu á Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Execução de Ações de Prevenção em áreas de Risco de Desastre na barragem Petrónio Portela, localizada no Município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

Publica-se.

Teresina/PI

Raimundo Coelho de Oliveira Filho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

A Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC torna publico que requereu á Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Execução de Ações de Prevenção em áreas de Risco de Desastre na barragem Pedra Redonda, localizada no Município de Conceição do Canindé, no Estado do Piauí.

Publica-se.

Teresina/PI

Raimundo Coelho de Oliveira Filho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

A Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC torna publico que requereu á Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Execução de Ações de Prevenção em áreas de Risco de Desastre na barragem Bezzerro, localizada no Município de José de Freitas, no Estado do Piauí.

Publica-se.

Teresina/PI

Raimundo Coelho de Oliveira Filho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

A Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC torna publico que requereu á Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Execução de Ações de Prevenção em áreas de Risco de Desastre na barragem Emparedado, localizada no Município de São Campo Maior, no Estado do Piauí.

Publica-se.

Teresina/PI

Raimundo Coelho de Oliveira Filho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Of. 15

## EDITAL

**CONCRETO PREMOLDADOS NORDESTE LTDA.,** CNPJ-10.690.183/0002-59, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **liberação das licenças ambientais – Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação(LO)**, destinadas à reinstalação da **indústria** CONPRENOR(Indústria de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado), numa área total de 12,3 ha, localizada no bairro Chapadinha, zona norte da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

P. P. 747

**MINERADORA PIAUIENSE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.655.079/0001-94, torna público que requereu junto a SEMAR-PI a renovação da Licença de Operação (LO) do citado empreendimento localizado no Povoado Mandacaru, município de Barro Duro-PI.

**MINERADORA PIAUIENSE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.655.079/0001-94, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI a renovação da Licença de Operação (LO): Número D000324/16 e Processo 003010/16 com validade 30/05/2019 (em 30 de maio de 2016) do citado empreendimento localizado no Povoado Mandacaru, município de Barro Duro-PI.

P. P. 748



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Ofício nº 078/GDG/2019

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à DELEGACIA GERAL - CNPJ 06.553.549/0027-29, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Luccy Keiko Leal Paraíba	823.897.803-34	Delegado Geral da Polícia Civil
Christiane Araújo Fonteles Vasconcelos	768.756.793-53	Gerente Orçamentária e Financeira
Adriana Maria Xavier Fontes Máximo	411.095.033-34	Diretora de Unidade de Polícia Judiciária
Ana Cristina Almeida de Sousa	003.932.493-10	Gerente de Polícia Judiciária

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Luccy Keiko Leal Paraíba  
Delegado Geral da Polícia Civil

Christiane Araújo Fonteles Vasconcelos  
Gerente Orçamentária e Financeira

Of. 090

A Secretaria de Estado da Defesa Civil torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de 20 Poços Tubulares para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, no Convênio nº 8311372016 junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para implantação de sistemas de abastecimento de água no estado do Piauí, nas localidades: **Palmeira do Zé Lopes**, zona rural do município de Sigefredo Pacheco - PI, Lat: 05°06'20,71" (S); Long: 41°47'18,24" (W) – Volume Requerido de 1.718,40 Sub-bacia do rio Poti captando água do Aquífero Cabeças; **Vertente**, zona rural do município de Sigefredo Pacheco-PI, Lat: 05°09'46,21" (S); Lon: 41°55'34,99" (W); Volume Requerido de 5.370,00, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças; **Baixio do Zésito**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06°28'01,11" (S); Long: 41°21'14,58" (W), Volume Requerido de 1.288,40 m³/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Baixo da Abelha**, zona rural do município de Redenção do Pimenteiras-PI, Lat: 06°22'13,45" (S); Log: 41°15'25,87" (W), Volume Requerido de 644,40 m³/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Floresta**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06°12'06,23" (S); Long: 41°29'00,20" (W), Volume Requerido de 859,20 m³/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tabocas**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: 06°08'45,66" (S); Long: 41°27'45,43" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m³/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tabuleiro Grande**, zona rural do município de Pimenteiras - PI, Lat: 06°22'14,78" (S); Long: 41°22'27,86" (W), Volume Requerido de 859,20 m³/ano, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande; **Boqueirão**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 06°55'12,56" (S); Long: 42°05'51,31" (W), Volume Requerido de 859,20 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Casa Nova**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 07°12'15,48" (S); Long: 42°01'31,30" (W), Volume Requerido de 5.370,00 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Feitoria**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 07°10'20,29" (S); Long: 42°17'54,94" (W), Volume Requerido de 1.933,20 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Jardim das Chácaras/Riachão**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 06°58'42,92" (S); Long: 42°17'56,46" (W), Volume Requerido de 8.592,00 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Olho D'água do Canto**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 06°58'37,30" (S); Long: 42°13'35,69" (W), Volume Requerido de 2.577,60 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Pinicada**, zona rural do município de Oeiras - PI, Lat: 06°54'19,55" (S); Long: 42°31'43,55" (W), Volume Requerido de 3.007,20 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças; **Plantio**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°19'26,98" (S); Long: 42°08'04,14" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Tanque**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°22'16,82" (S); Long: 42°15'47,96" (W), Volume Requerido de 2.148,00 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Pimenteira/Duque**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°12'49,72" (S); Long: 42°25'00,98" (W), Volume Requerido de 1.503,60 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Pé da Serra**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°20'00,79" (S); Long: 42°13'26,80" (W), Volume Requerido de 1.933,20 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Gato**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°18'34,05" (S); Long: 42°01'50,98" (W), Volume Requerido de 2.577,60 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **Formosa I**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°21'46,10" (S); Long: 42°07'08,62" (W), Volume Requerido de 859,20 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **São Domingos**, zona rural do município de São João do Piauí - PI, Lat: 08°17'21,06" (S); Long: 42°03'29,01" (W), Volume Requerido de 1.288,80 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

Of. 11

## EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO – CREDI-SHOPS/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

### CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, CNPJ/MF 62.895.230/0001 – 13, NIRE 22.3.0000803-0.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária – Data, Hora e Local: 14/01/2019, 10h, sede social; Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Acionistas.

Ordem do dia: Proposta de redução de capital. Deliberação unânime: Reduzir o capital em **R\$ 6.120.747,38 (seis milhões, cento e vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, por julgá-lo excessivo, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado os percentuais de cada acionista.

A presente ata é publicada na forma de extrato, conforme a lei.

Mesa: Valdecy Claudino – Presidente.  
Virgínia de Medeiros Claudino Milani – Secretária.

Atentamente,

JOSÉ MESSIAS TEODORO  
Diretor de Controladoria

**P. P. 750**

### CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) para Estação Rádio Base, localizada na Rua dos Cocos, Nº 471, Bairro: São Judas Tadeu, União/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua da Caixa D'água, S/Nº, Bairro: Centro, Batalha/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua da Caixa D'água, S/Nº, Bairro: Centro, Batalha/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Antídio Buzinho dos Passos, S/Nº, Bairro: Centro, Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Antídio Buzinho dos Passos, S/Nº, Bairro: Centro, Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Coronel Hugo José de Castro, Nº 621, Bairro: Centro, Luzilândia/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Coronel Hugo José de Castro, Nº 621, Bairro: Centro, Luzilândia/PI.  
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Avenida Corinto de Matos, S/Nº, Bairro: Centro, Marcolândia/PI.  
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Avenida Corinto de Matos, S/Nº, Bairro: Centro, Marcolândia/PI.  
Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Avenida Dirceu Arcoverde, S/Nº, Bairro Centro, Barras /PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Estação Rádio Base, localizada a Avenida Dirceu Arcoverde, S/Nº, Bairro Centro, Barras/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 751**

## COMUNICADO

POSTO SANTANA, CNPJ: 05.395.947/0001-62 torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a Licença de Instalação (LI 7450/14) de um Posto de Combustível localizada na Av. 27 de Fevereiro, nº 786 centro do município de Aroazes-PI.

## COMUNICADO

CEVVAP-CERÂMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAIBALTA, CNPJ: 97.544.269/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a renovação da Licença de Operação (LO 8925/18) da sua Cerâmica localizada na Rod. PI. 112, Km 2.4, zona rural de União-PI.

## COMUNICADO

INDÚSTRIA CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 03.382.893/0001-75 torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a renovação da Licença de Operação (LO 8924/18) da sua Área de Mineração localizada na Localidade Belícia, zona rural de Miguel Alves-PI.

**P. P. 752**





### FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

### DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

